MANUAL DO Voluntariado

1ª Edição • Dez/2023

HOSPITAL DE CÂNCER
ARAÚJO JORGE

MANUAL
DO
Voluntariado

Identificação

ACCG - Associação de Combate ao Câncer em Goiás
Rua 239, nº 206, Setor Universitário, CEP: 74605-070, Goiânia - GO

Registros

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS-Saúde emitido pelo Ministério da Saúde)
Declarada Entidade de Utilidade Pública Estadual e Municipal
Filiada à Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer (Abificc)
Filiada à Sociedade Brasileira de Cancerologia

Diretoria Executiva

Presidente: Jales Benevides Santana Filho
Vice-presidente: Alexandre João Meneghini
Tesoureiro-geral: José Geraldo Batista Chaves Filho
Secretária-geral: Nilceana Maya Aires Freitas

Unidades operacionais

HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE

Rua 239, nº 181, Setor Universitário
CEP: 74605-070, Goiânia - GO
Fone: 62 3243 7098 • diretoriatecnicahaj@accg.org.br
Carlos Henrique Ribeiro do Prado - Diretor Técnico
Frederico Pereira Monteiro - Diretor Clínico

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

Rua 239, nº 208, Setor Universitário
CEP: 74605-070, Goiânia - GO
Fone: 62 3243 7237 • ensinoepesquisa@accg.org.br
Elismauro Francisco de Mendonça - Diretor

UNIDADE ONCOLÓGICA DE ANÁPOLIS

Rua Dr. Flamínio Fávero, Qd. 16, Cidade Universitária
CEP: 75074-770, Anápolis - GO
Fone: 62 4014 9300 • diretoriatecnicauoa@accg.org.br
André Maurício Ferrari Beltrão - Diretor Técnico
João Ormindo Beltrão Barros - Diretor Clínico

Gerência de Relações Institucionais

Albergue Filhinha Nogueira – 1º Andar
Rua 239, nº 206, Setor Universitário
CEP: 74605-070, Goiânia – GO
Gerente de Relações Institucionais: Deuba Assunção

Sumário

A ACCG 08

Unidades Operacionais 11

Fala do Presidente 13

Palavras Iniciais 15

Ser Voluntário 17

Anexo I - Lei do Serviço Voluntário 23

Anexo II - Política do Voluntariado da ACCG 24

Prefácio 24

Capítulo 1 – Introdução 25

Capítulo 2 – O papel do voluntariado 27

Capitulo 3 - Os públicos estratégicos 31

Capitulo 4 - As responsabilidades do voluntariado 32

Anexo III - Regimento Interno do Voluntariado da ACCG 39

Dicas e Informações 44

Contatos do SDI 48

Associação de Combate ao Câncer em Goiás

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG) é uma Instituição privada, filantrópica, certificada pelo Ministério da Saúde (MS) como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-Saúde), declarada Entidade de Utilidade Pública Estadual e Municipal; é filiada à Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer (Abificc).

Fundada em 20 de janeiro de 1956, a ACCG mantém, com recursos próprios e doações, três unidades operacionais, sendo duas voltadas à assistência em saúde e uma à formação de profissionais que exercem atividades em oncologia.

Missão

Prestar assistência integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa oncológica de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer.

Visão

Ser **referência nacional** na qualidade da assistência oncológica.

Valores

- Gestão eficiente e compartilhada;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Acolhimento e assistência com foco na segurança do paciente;
- Espírito de equipe, ética profissional e institucional;
- Comprometimento com o crescimento e resultados.

Instituto de Ensino e Pesquisa

Fundado em 1991, o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) desenvolve atividades em pesquisa e estudos em oncologia, com destaque para o Programa de Residência Médica e Residência em Enfermagem Oncológica, além de coordenar os estágios e oferecer aprimoramento e capacitação técnico-científica para os profissionais da ACCG.

Hospital de Câncer Araújo Jorge

Fundado em 1967, o Hospital de Câncer Araújo Jorge (HAJ) é a primeira unidade da ACCG, onde são atendidos a cerca de 89% de seus milhares de pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em Goiás, o HAJ é o único Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) reconhecido pelo Ministério da Saúde, e único habilitado com Serviço de Oncologia Pediátrica e Transplante de Medula Óssea.

Unidade Oncológica de Anápolis

Fundada em 1994, a Unidade Oncológica de Anápolis (UOA) nasceu com o intuito de oferecer atendimento oncológico ambulatorial à demanda crescente de pacientes de Anápolis e toda região nordeste de Goiás.

Palavra do
Presidente

Uma das coisas que mais me orgulha enquanto presidente, e membro da família ACCG, é ver nossa missão cumprida com tanta dedicação, comprometimento e empatia.

Prestamos, seja por meio do Hospital de Câncer Araújo Jorge ou da Unidade Oncológica de Anápolis, assistência integral e de excelência aos nossos milhares de pacientes oncológicos de todo o Estado de Goiás.

O que pouca gente sabe é que parte fundamental dessa integralidade se deve a parceiros mais que especiais: um corpo de voluntários constituído por cidadãos que dedicam parte do seu tempo, trabalho e talento para fortalecer a nossa causa. Quando se fala em assistência integral, estamos olhando para além da doença, cuidando também do bem-estar de quem enfrenta o câncer e, muitas vezes, não consegue enxergar a vitória no final da caminhada.

Nesse momento, o trabalho realizado pelos quase 200 homens e mulheres à frente dos mais de 20 projetos faz toda a diferença, humanizando o processo terapêutico e oferecendo esperança para quem vem em busca de tratamento. Por isso, mais do que agradecer, é preciso celebrar aqueles que vivem o altruísmo e a solidariedade na pele, doando o que tem de mais valioso: o próprio tempo.

É preciso, ainda, estimular que as novas gerações sigam se interessando por atividades assistenciais, tão importante a quem está, por algum motivo, vulnerável.

Jales Benevides Santana Filho
Presidente da ACCG

A essência do trabalho voluntário é dedicar um tempo da sua vida para transformar e impactar a vida dos demais. Essa dedicação e o amor ao próximo são essenciais para aqueles que mais precisam. É a partir disso que você muda a vida de diversas pessoas e traz um impacto positivo à sociedade.

O voluntário doa disponibilidade, dedicação, amor, tempo, afeto e em troca ganha convivência com pessoas diferentes, oportunidades de aprender coisas novas, satisfação de sentir-se útil e de impactar vidas, milhares de vidas.

Como voluntário da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, **você coloca seu talento em ação e transforma o desejo de fazer o bem em realidade, ou melhor dizendo: em solidariedade**.

A solidariedade é o amor em movimento, então bora voluntariar!

Deuba Assunção
Gerente de Relações Institucionais

Juntos contra o câncer, pela *Vida!*

Ser Voluntário

Segundo definição das Nações Unidas, voluntário é o jovem ou o adulto que, devido a seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas atividades. Ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade; doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico ou emocional. O Trabalho voluntário deve ser realizado com consciência, responsabilidade e comprometimento, de acordo com a Lei do Voluntariado, nº 9.608, de 18/02/98.

Voluntariado ACCG

O Corpo de Voluntários da ACCG atua em diversos projetos, sempre prestando apoio, orientando, acolhendo e suprindo as necessidades socioassistenciais dos pacientes em tratamento no Hospital de Câncer Araújo Jorge. Braço forte da instituição, contribuem com o atendimento de excelência e humanizado aos pacientes oncológicos que estão em tratamento ambulatorial, hospitalar ou sob cuidados paliativos. Os voluntários da ACCG desenvolvem atividades que visam melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, tais como: ações educativas, serviços de apoio, atividades ocupacionais, atividades de informação e promoção da autoestima, atividades lúdicas e ações de captação de recursos para suprir as necessidades assistências da instituição. Prestam um trabalho qualificado, não remunerado, sem gratificações ou retribuições de quaisquer espécies, exercido com prazer, por meio da doação de tempo em favor do próximo e da comunidade.

REQUISITOS GERAIS PARA SER VOLUNTÁRIO

- Ser maior de 18 anos;
- Dispor de tempo para se dedicar às atividades de voluntariado (quatro horas semanalmente, sempre no mesmo dia e horário);
- Ser comprometido, responsável, assíduo e pontual;
- Estar com a imunização (vacinas) em dia, de acordo com o calendário nacional de imunização;
- Caso seja ex-paciente, só poderá atuar após ter decorrido 1 ano da fase de controle;
- Ter a cooperação como base do trabalho e dedicação para servir o próximo;
- Não ser colaborador da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG).

CRITÉRIOS PARA SER CAPELÃO

- Falar, entender e escrever fluentemente a língua portuguesa;
- Possuir curso de Capelania Hospitalar;
- Estar vinculado a uma instituição religiosa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- É desejável ter curso de formação teológica;
- É desejável ter sido ordenado pastor ou sacerdote e possuir pelo menos três anos de atividades.

ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO

A atuação do(a) voluntário(a) deve ter por base a escolha cuidadosa do trabalho que se deseja realizar, diante das possibilidades oferecidas pela ACCG. As áreas de atuação são:

Atividades de Humanização: atividades que propiciem bem-estar, integração, entretenimento, valorização e estímulo ao diálogo com os pacientes e acompanhantes, tais como leitura de histórias, orientação, interações musicais e teatrais e ações em datas comemorativas, dentre outras.

Apoio na Nossa Loja (Bazar): captar, triar e organizar doações novas ou usadas que serão comercializadas no bazar, bem como ajudar no atendimento ao público externo.

Apoio espiritual: atividades de assistência espiritual, autorizadas pelos pacientes e acompanhantes, que respeitem suas crenças individuais.

Apoio à brinquedoteca: estimular atividades socioeducativas e o brincar junto às crianças e adolescentes internados ou em tratamento no Setor de Oncologia Pediátrica do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

Oficinas: elaborar e participar de oficinas em grupo ou individual para

desenvolver novas habilidades nos pacientes e acompanhantes, tais como artesanato, costura, pintura, incentivo à leitura, entre outros.

Cuidados pessoais: realizar atividades que possam elevar a autoestima dos pacientes, como cuidados com o cabelo, unhas, pele, entre outros procedimentos de higiene pessoal.

Captação de recursos: atuar em ações e campanhas com o objetivo de mobilizar recursos para suprir as necessidades da ACCG.

Eventos: participar e apoiar a organização de campanhas e eventos internos e externos da ACCG.

Apoio administrativo: apoiar as áreas assistenciais conforme autorizado e orientado pela Divisão de Voluntariado.

ADESÃO DE NOVOS VOLUNTÁRIOS

O trabalho voluntário na ACCG faz a diferença na vida de milhares de pacientes que lutam diariamente contra o câncer, pois garante a manutenção de diversos projetos de apoio direto ao paciente e também as ações de captação dos recursos necessários para a realização das atividades da instituição. Portanto, o voluntário deve realizar as atividades com compromisso, de acordo com suas aptidões e disponibilidade de horário.

1. Inscrição: obrigatoriamente, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo anual (preenchimento da ficha cadastral);

2. Entrevista: a Divisão de Voluntariado (DVL) agendará a entrevista, com o objetivo de identificar candidatos com perfil para o trabalho voluntário e que atendam aos critérios dos projetos e de acordo com vagas disponíveis;

3. Cadastro: depois de aprovado, e para efetivação da vaga, o candidato entrega na Divisão de Voluntariado (DVL) cópia dos seus documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF) comprovante de endereço e cartão de vacinação;

4. Treinamento: obrigatoriamente, o candidato deverá participar do curso de Voluntariado da ACCG;

5. Visita institucional: depois do treinamento, o candidato participará de uma visita institucional para conhecer as dependências do Hospital de Câncer Araújo Jorge;

6. Assinatura do Termo de Adesão: o então voluntário assina o Termo de Adesão ao Programa de Voluntariado da ACCG, conforme determina Lei 9.608, de 10/02/1998;

7. Início das atividades: após a assinatura do Termo de Adesão, o voluntário inicia as suas atividades no dia e horário do projeto que foi cadastrado;

8. Período de experiência: período preparatório com duração de 3 meses, em que o novo voluntário irá atuar com acompanhamento e instrução de um voluntário efetivo (Padrinho Voluntário) que possua conhecimento e domínio sobre a atividade exercida.

DIREITOS DOS VOLUNTÁRIOS

1. Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;

2. Ter acesso às orientações que regule os termos e condições das atividades que vai desempenhar;

3. Receber apoio no desempenho das suas atividades;

4. Exercer o trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;

5. Ser reconhecido pelo trabalho desenvolvido;

6. Dispor de um crachá de identificação;

7. Obter uma descrição clara de suas tarefas e responsabilidades.

DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

1. Seguir os princípios e normas que regulam a atividade na ACCG;
2. Conhecer e respeitar as regras de funcionamento da instituição e dos respectivos programas e projetos;
3. Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
4. Zelar pela boa utilização dos bens e meios colocados ao seu dispor;
5. Só assumir o papel de representantes da organização perante terceiros com devida autorização;
6. Estar devidamente imunizado, mantendo sempre o Cartão de Vacinação atualizado

VACINAÇÃO

A imunização é a medida mais eficaz e duradoura na prevenção de doenças. Assim, sua importância vai muito além do cuidado individual, pois protege o coletivo e, no caso do Hospital de Câncer Araújo Jorge (HAJ), um Centro de Tratamento de Alta Complexidade em Oncologia, resguarda ainda pacientes com baixa imunidade e extremamente vulneráveis.

Por isso, a imunização dos profissionais da área de saúde, assim como a daqueles que prestam serviços em ambiente hospitalar, é uma exigência dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Previdência. A vacina, além de proteger os colaboradores, evita que eles sejam veículos de transmissão de agentes infecciosos aos pacientes imunossuprimidos. Tal exigência, preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), é estendida ao voluntário que presta serviço nas dependências do Araújo Jorge.

Anexo I - Lei do Serviço Voluntário

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 3º-A (Revogado pela Lei nº 11.692, de 10/6/2008, a partir de 1/1/2008)

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

Prefácio

A Gerência de Relações Institucionais é responsável por planejar e coordenar as atividades das pessoas que atuam voluntariamente no Hospital de Câncer Araújo Jorge. Para realizar a gestão das atividades, a gerência conta com a Divisão de Voluntariado que presta suporte diário ao corpo de voluntário, que desenvolve suas atividades dentro das normas e diretrizes institucionais. Os voluntários transformam a realidade hospitalar, acolhendo com respeito e desenvolvendo atividades de apoio que visam suprir suas necessidades sociais dos pacientes e de seus familiares.

Capítulo 1

INTRODUÇÃO

1.1. O que é a Política do voluntariado:

1.1.1. É um instrumento de gestão que visa estabelecer as formas de relacionamento da ACCG com o corpo de voluntários da instituição. Estabelece diretrizes globais que devem ser sempre pautadas pela missão, visão e valores institucionais e Estatuto Social;

1.1.2. Tem como objetivo nortear as ações e conduzir o relacionamento entre a ACCG e o corpo de voluntários.

1.2. A quem é dirigida:

A Política do voluntariado é dirigida à sociedade em geral e aos públicos estratégicos em especial. São eles:

1.2.1. Interno: diretores, colaboradores, associados, voluntários, pacientes e acompanhantes.

1.2.2. Externo: pacientes, familiares, doadores e sociedade em geral.

1.3. Fundamentos da Política do voluntariado:

1.3.1. Estatuto Social da ACCG

1.3.2. Planejamento Estratégico da ACCG

1.3.3. Lei do Serviço Voluntário (Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998)

1.3.4. Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000 (dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares)

1.4. Objetivos estratégicos da política do voluntariado:

1.4.1. Definir as normas para estabelecer relacionamento entre a ACCG e o corpo de voluntários, de forma ética e transparente;

1.4.2. Definir os critérios para adesão de novos voluntários;

1.4.3. Definir as responsabilidades e diretrizes do corpo de voluntários da ACCG;

1.4.4. Nortear as ações do voluntariado no Hospital de Câncer Araújo Jorge, de modo a somar esforços rumo ao cumprimento de sua missão institucional.

1.5. Princípios norteadores da Política de Voluntariado

A política tem como referência:

1.5.1. Estabelecer relações com respeito, cordialidade, honestidade, coerência, transparência, ética e dentro da legalidade.

1.6. Premissas:

1.6.1. A vinculação desta política à cultura organizacional da ACCG;

1.6.2. A disseminação deste documento entre todos os setores da ACCG;

1.6.3. O respeito a essas diretrizes por todas as Unidades Operacionais da ACCG.

1.7. Responsabilidades:

1.7.1. Cabe a Gerência de Relações Institucionais, instruir, implantar e administrar a Política do Voluntariado, além de criar mecanismos e indicadores que ajudem a aferir a efetivação da política e mantê-la sempre atualizada;

1.7.2. Cabe à Divisão de Voluntariado garantir a execução das atividades em consonância com a Política e Regimento do Voluntariado da ACCG;

1.7.3. Cabe à Diretoria Executiva aprovar e garantir a implantação da Política de Voluntariado, em consonância com o Regimento Interno da ACCG.

1.8. Composição:

I. Voluntários ativos projetos internos;

II. Voluntários ativos projetos externos;

III. Voluntários em treinamento;

IV. Cadastro reserva.

Capítulo 2

O PAPEL VOLUNTARIADO

O corpo de voluntários é constituído por cidadãos que dedicam parte do seu tempo, trabalho e talento, com o objetivo de somar esforços e apoiar a missão da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, que é: prestar assistência integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa oncológica de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer. Os voluntários exercem diferentes atividades de acordo com seu interesse, aptidão, experiência e disponibilidade. A atuação dos voluntários em projetos direcionados para os pacientes do HAJ, podem ser de: apoio social, atividades operacionais e administrativas, atividades lúdicas, oficinas diversas, integração, palestras, atividades de entretenimento, ações de humanização, assistência espiritual e demais atividades que propiciem bem-estar dos pacientes. O voluntário e um agente de transformação, que presta serviços não remunerados, doando seu tempo e conhecimentos, são impulsionados pela solidariedade, e atendem às necessidades dos pacientes, seus familiares e da instituição. Suas ações são pautadas pelo respeito e ética. Na estrutura organizacional está vinculado a Gerência de Relações Institucionais, que por meio da Divisão de Voluntariado gere a execução das atividades dos voluntários.

2.1. Atribuições e responsabilidades da Gerência de Relações Institucionais:

2.1.1. Gerenciar o voluntariado da ACCG;

2.1.2. Elaborar o Planejamento Estratégico, diretrizes, políticas e o Regimento Interno do Voluntariado;

2.1.3. Analisar, aprovar e coordenar projetos assistenciais em prol dos pacientes e seus familiares;

2.1.4. Assegurar que a missão da organização e suas ações são claramente comunicadas;

2.1.5. Elaborar programa de capacitação para o bom desempenho dos voluntários;

2.1.6. Monitorar e dar suporte para garantir a execução das ações planejadas;

2.1.7. Desenvolver campanhas e eventos de captação de doações assistenciais, que visam suprir as necessidades dos pacientes e de seus familiares;

2.1.8. Elaborar o programa de seleção e capacitação dos voluntários;

2.1.9. Coordenar as atividades desempenhadas pela Divisão de Voluntariado;

2.1.10. Relacionar com ética e transparência com voluntários, pacientes, familiares, colaboradores e demais públicos da instituição.

2.1.11. Zelar pela integridade do voluntário no desempenho de suas funções;

2.1.12. Zelar pela confidencialidade das informações dos voluntários;

2.1.13. Divulgar a missão, visão e valores institucionais.

2.2. Atribuições e responsabilidades da Divisão de Voluntariado:

2.2.1. Executar as ações do Planejamento Estratégico e acompanhar o cumprimento da política e do Regimento Interno do Voluntariado;

2.2.2. Acompanhar diariamente a execução dos projetos assistenciais em prol dos pacientes e seus familiares;

2.2.3. Executar o programa de capacitação dos voluntários;

2.2.4. Receber as pessoas interessadas em cadastro voluntário, orientar sobre as áreas disponíveis, informar sobre suas atribuições e responsabilidades, além de esclarecer dúvidas;

2.2.5. Organizar e agendar processo seletivo, cursos, palestras, capacitações e reuniões dos voluntários;

2.2.6. Acompanhar a periodicidade do trabalho dos voluntários, o controle de frequência e carga horária dos voluntários;

2.2.7. Controlar e manter organizado o estoque das doações assistências;

2.2.8. Colocar em execução as ações para a realização de campanhas e eventos de captação de doações assistenciais;

2.2.9. Acompanhar, monitorar e direcionar as atividades do corpo de voluntários nos diversos projetos da instituição;

2.2.10. Dar suporte para o processo de seleção e capacitação dos voluntários;

2.2.12. Divulgar informações de ações e eventos futuros;

2.2.13. Solicitar e receber doações;

2.2.14. Atender o público interno e externo;

2.2.15. Organizar e manter atualizado os arquivos físicos e digitais do voluntariado;

2.2.16. Relacionar com ética e transparência com voluntários, pacientes, familiares, colaboradores e demais públicos da instituição;

2.2.17. Manter organizado e atualizado o banco de dados dos voluntários;

2.2.18. Divulgar informações de ações e eventos futuros;

2.2.19. Zelar pela integridade do voluntário no desempenho de suas funções;

2.2.20. Zelar pela confidencialidade das informações dos voluntários;

2.2.21. Divulgar a missão, visão e valores institucionais.

2.3. Estrutura da Divisão de Voluntariado

- Apoio administrativo: suporte para a execução das atividades do corpo de voluntários;
- Recepção das doações: recebimento, entrada e repasse das doações assistenciais (não financeiras) direcionadas aos pacientes e seus familiares.
- Bazar beneficente: comercialização de produtos novos e usados para angariar recursos financeiros com o objetivo de auxiliar na realização dos diversos projetos da instituição.

2.4. Indicadores da Divisão de Voluntariado:

2.4.1. Projetos realizados;

2.4.2. Pacientes beneficiados;

2.4.3. Horas de trabalho voluntário;

2.4.5. Ações realizadas em prol dos pacientes;

2.4.6. Voluntários em atividade;

2.4.7 Assiduidade do voluntário;

2.4.8 Doações realizadas.

Capítulo 3

PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Públicos estratégicos são aqueles que podem contribuir com as atividades do corpo de voluntários. Os públicos estratégicos do voluntariado estão classificados em interno e externo.

Público Interno:	Público Externo:
Corpo Clínico; Colaboradores; Voluntários; Pacientes; Acompanhantes.	Pacientes; Acompanhantes de pacientes; Doadores; Apoiadores.

3.1. Relacionamento com os públicos estratégicos

3.1.1. Público Interno

O público interno é fundamental, pois dá suporte às atividades desempenhadas pelo corpo de voluntários.

3.1.2. Público Externo

O público externo fortalece as ações desempenhadas pelo corpo de voluntários

por meio de doações e parcerias em prol dos diversos projetos institucionais.

Capítulo 4

AS RESPONSABILIDADES DO VOLUNTARIADO

4.1. Definição

O trabalho voluntário é regulamentado pela lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e a primeira responsabilidade que o voluntário deve ter é de escolher um trabalho que vá ao encontro de seus valores, sua disponibilidade de tempo e suas motivações. Requer tempo, planejamento e organização, trata-se de um processo, e não de uma ação pontual.

4.2. Objetivos:

4.2.1. Suprimir as necessidades dos pacientes e familiares;

4.2.2. Divulgar a causa e estabelecer relacionamento com pacientes e familiares;

4.2.3. Apoiar as ações de captação de recursos;

4.2.4. Zelar pela imagem institucional;

4.3. Responsabilidades

4.3.1. A gestão do voluntariado é de competência da Gerência de Relações Institucionais (GIR), por meio da Divisão de Voluntariado. A GIR é responsável por planejar e coordenar as atividades das pessoas que atuam voluntariamente no Hospital de Câncer Araújo Jorge.

4.3.2. A Gerência de Relações Institucionais cabe apreciar, aprovar e fazer cumprir as diretrizes e normas desta política de Voluntariado da ACCG, assim como as atualizações eventualmente necessárias.

4.4. Processos:

4.4.1. A gestão do voluntariado deve ser feita conforme diretrizes e normas institucionais;

4.4.2. Para padronização das ações e controle das informações, todas as ações que envolvam atividades do corpo de voluntários da ACCG devem ser feitas com o acompanhamento da Divisão de Voluntariado e conforme orientação da Gerência de Relações Institucionais;

4.4.3. Todas as solicitações de divulgação ou produção de material relacionados ao voluntariado devem, obrigatoriamente, ser feitas pela Gerência de Relações Institucionais para o Setor de Comunicação, a fim de alinhar as informações institucionais;

4.4.4. A Gerência de Relações Institucionais é responsável pelo processo de seleção e adesão de voluntários;

4.4.5. A Divisão de Voluntariado é responsável pela execução dos projetos, ações e atividades desenvolvidas pelo corpo de voluntários;

4.4.6. As doações assistenciais são direcionadas para suprir necessidades de pacientes em tratamento ambulatorial e em regime de internação e podem ser realizadas pelo corpo de voluntários, desde que sob a supervisão e orientação da Divisão de Voluntariado;

4.4.8. A Gerência de Relações Institucionais é responsável por todo processo de seleção, aprovação e execução de todos os projetos realizados pelo corpo de voluntários da ACCG.

4.5. Diretrizes gerais do voluntariado:

4.5.1. É baseada numa escolha e motivação pessoal, livremente assumida;

4.5.3. É um trabalho gratuito, ou seja, o trabalho não pode ser remunerado;

4.5.4. O voluntário deve, obrigatoriamente, participar do processo seletivo e treinamento;

4.5.5. O voluntário só poderá realizar visitas e ações de cunho religioso caso faça

parte do grupo de capelania do Hospital;

4.5.6. O voluntário não poderá utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, qualquer tipo de atividade interna ou externa;

4.5.7. O voluntário deve comunicar com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas faltas e atraso, para que a Divisão de Voluntariado tenha tempo hábil para organizar a escala de substituição. Faltas consecutivas e sem justificativas, por um período superior a 30 (trinta) dias, acarretará a rescisão do Termo de Adesão do voluntário;

4.5.8. Os voluntários devem manter o sigilo e proteger as informações confidenciais e privilegiadas que possam obter ou criar em relação às suas atividades na ACCG, independentemente de sua forma, especialmente as informações de doadores, pacientes e seus familiares;

4.5.9. Nenhum código ou política pode abranger todas as situações possíveis que envolvam condutas éticas e de integridade. Portanto, todos os voluntários da ACCG deverão exercer vigilância e julgamento cuidadosos em todos os momentos no decorrer de suas atividades profissionais;

4.5.10. Poderá pleitear retorno ao quadro de voluntários da ACCG, aquele que se desligou por decisão própria. O pleito pode ser feito somente após 6 meses do seu desligamento, e o candidato deverá participar de um novo processo seletivo;

4.5.11. O voluntário poderá solicitar afastamento das suas atividades quando necessário for, desde que comunique formalmente e por escrito à Divisão de Voluntariado o período e motivo da ausência. Em caso de afastamentos superiores a 6 (seis) meses, o voluntário só poderá retomar as atividades após atualização de cadastro e participação de treinamento, exceto em caso de afastamento por problemas de saúde;

4.5.12. No ato do comunicado do afastamento (entrega do comunicado por

escrito), o voluntário deve entregar o crachá e o jaleco na Divisão de Voluntariado;

4.5.13. O voluntário, além dos treinamentos e reuniões obrigatórias, deve comparecer às reuniões de treinamento e reciclagem, sempre que solicitado. Cada voluntário deve cumprir pelo menos oito horas de treinamento anuais;

4.5.14. O voluntário deve se reportar à Divisão de Voluntariado para todas as questões: mudança de projeto, desligamento e qualquer outro assunto que interfira diretamente em seu trabalho;

4.5.15. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício;

4.5.16. As atividades desempenhadas pelo corpo de voluntários visam oferecer apoio, por meio da escuta ativa, para promover atividades e proporcionar momentos de apoio, entretenimento e suporte por meio da doação de itens,

quando solicitados, bem como no desenvolvimento de atividades que colaboram para aumentar a autoestima dos pacientes;

4.5.17. Às atividades assistenciais dos voluntários competem recepcionar e acolher o paciente e seu acompanhante, apoiar solidariamente o paciente internado e colaborar com a equipe de assistência;

4.5.18. Compete ao corpo de voluntários promover atividades de recreação, lazer e cultura para os pacientes ambulatoriais e internados;

4.5.19. O desligamento do voluntário poderá ocorrer a qualquer momento, independente de aviso prévio, ou por qualquer outro meio, bastando apenas o desejo expresso de ambas as partes, sendo obrigatório: assinatura imediata do Termo de Desligamento, entrega do uniforme e crachá;

4.5.20. Os voluntários não receberão remuneração sob nenhum título, conforme previsto no artigo 1º da Lei do Voluntariado nº 9608/98;

4.5.21. A atuação do(a) voluntário(a) deve ter por base a escolha cuidadosa do trabalho que se deseja realizar, diante das possibilidades oferecidas pela ACCG. O engajamento no voluntariado requer, acima de tudo, a observância das normas de conduta, dos direitos e responsabilidades preconizados pela instituição.

4.5.22. O corpo de voluntários deve seguir as normas de biossegurança preconizadas pela instituição.

4.5.23. Novos projetos ou programas só poderão ser realizados se devidamente aprovados pela Gerência de Relações Institucionais. As propostas devem ser formalizadas por meio de apresentação de projeto, que deve ser protocolado na Divisão de Voluntariado ou enviadas para o e-mail: voluntariado@accg.org.br. Elas serão analisadas e só poderão iniciar após a aprovação, elaboração do fluxo e comunicação formal com as áreas envolvidas. Os programas e projetos só serão inclusos no roll de ações da Divisão de Voluntariado se desenvolvidos

pelo quadro de voluntários da ACCG (devidamente cadastrados, treinados e aptos para exercer suas atividades). Projetos relacionados a Práticas Integrativas e Complementares em Saúde devem ser autorizados, planejados, coordenados, realizados e acompanhados por profissionais da equipe multidisciplinar da ACCG e, se necessário for, podem contar com o suporte administrativo da Divisão de Voluntariado, no que tange ao cadastramento e controle de frequência do voluntário;

4.5.24. O crachá tem como objetivo identificar o voluntário, para que ele possa obter acesso às dependências da instituição, seu uso é obrigatório e deve estar sempre visível;

4.5.25. Ex-colaboradores da instituição poderão participar do processo seletivo para compor o corpo de voluntários, desde que o desligamento (demissão ACCG) tenha ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) meses, e 6 (seis) meses se a solicitação de desligamento vir parte do ex-colaborador. Ele deverá passar pelo processo seletivo e possuir aptidão para atuar no projeto que se candidata. Se aprovado, iniciará suas atividades diante das vagas oferecidas pela Gerência de Relações Institucionais.

4.5.26. O voluntário deve manter atualizado os dados cadastrais tais como: telefones, endereço, cartão de vacinação, e-mail e disponibilidade de dia e horário para desempenho de suas atividades.

4.6 Critérios para ser voluntário:

4.6.1. Ser maior de 18 anos;

4.6.2. Dispor de tempo para se dedicar às atividades de voluntariado (quatro horas semanalmente, sempre no mesmo dia e horário);

4.6.3.Ser comprometido, responsável, assíduo e pontual;

4.6.4 Estar com a imunização (vacinas) em dia, de acordo com o calendário nacional de imunização;

4.6.5. Não ser colaborador da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG);

4.6.6. Caso seja ex-paciente ou paciente, só poderá atuar após ter decorrido 1 ano da fase de controle;

4.6.7. Estar de acordo com os princípios e normas da Instituição;

4.6.8. Ter a cooperação como base do trabalho e dedicação para servir o próximo.

Anexo III - Regimento Interno do Voluntariado da ACCG

REGIMENTO INTERNO DO VOLUNTARIADO

DA DENOMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS:

O corpo de voluntários da ACCG será constituído por cidadãos que dedicam parte do seu tempo, trabalho e talento com o objetivo de somar esforços para o cumprimento da missão da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, que é: prestar assistência integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa oncológica de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer.

Os voluntários devem assegurar o sigilo sobre assuntos confidenciais, agir com bom senso na resolução de questões imprevistas, atuar de forma gratuita e desinteressada, sem esperar contrapartidas, e contribuir para o desenvolvimento pessoal daqueles que são alvo da sua ação.

Atribuições:

1. Participar das capacitações;
2. Conhecer e cumprir as normas e procedimentos internos;
3. Apresentar-se em seu local de serviço no horário combinado, sempre de forma assídua e pontual, não permanecendo onde não possa justificar sua presença como parte de seu trabalho;
4. Usar obrigatoriamente o uniforme e a sua identificação sempre que estiver em serviço;
5. Prestar no mínimo 4 (quatro) horas contínuas de trabalho por semana, nos dias e horários acordados;
6. Atuar com responsabilidade, comprometimento, ética e respeito junto aos pacientes, familiares, colegas e profissionais da instituição;
7. Respeitar as graduações hierárquicas;

8. Comunicar a Divisão de Voluntariado qualquer alteração nos dados cadastrais, afastamento ou desligamento do trabalho voluntário, preenchendo a documentação pertinente;

9. Colaborar e participar de campanhas institucionais, promovidas pela ACCG.

É vedado ao voluntário:

1. Solicitar qualquer ajuda material aos pacientes, pais e/ou acompanhantes;
2. Fazer comércio particular em qualquer local onde preste serviços;
3. Receber, a qualquer título, remuneração, brindes ou presentes de pacientes, colaboradores, fornecedores, dentre outros pelos serviços prestados voluntariamente;
4. Responder sobre questões relativas ao diagnóstico e evolução do estado de saúde dos pacientes;
5. Executar qualquer tipo de procedimento técnico/médico;
6. Interferir no tratamento do paciente;
7. Fazer comentários desrespeitosos sobre qualquer pessoa ou fatos;
8. Promover ou fazer qualquer tipo de discriminação ideológica, religiosa, política, de etnia, gênero ou orientação sexual;
9. Impor ou recomendar qualquer tipo de credo religioso ou político aos pacientes, familiares e/ou acompanhantes;
10. Utilizar o nome da Instituição em benefício próprio ou promover evento sem prévia autorização;
11. Ser voluntário, caso mantenha vínculo empregatício ou de comércio com o Hospital;
12. Estimular o espírito de discórdia em seu grupo de trabalho;

13. Usar o uniforme fora dos locais de trabalho, salvo quando estiver representando a Instituição;
14. Exercer de forma substitutiva funções de colaboradores da instituição sem autorização da Divisão de Voluntariado;
15. Tirar fotos ou filmar pacientes ou as dependências da instituição sem autorização prévia por escrito da Assessoria de Comunicação da ACCG, pois é expressamente proibido divulgar imagens e informações na internet e em redes sociais pessoais sem a prévia autorização da instituição.

Normas de conduta:

1. Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o serviço voluntário;
2. Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
3. Comunicar os períodos de folga desejáveis com antecedência; utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), conforme preconizado para cada projeto;
4. Utilizar uniforme e o crachá em local visível ao circular pelas dependências do Hospital;
5. Participar de reuniões e cursos para os quais for indicado. Cada voluntário deve cumprir pelo menos oito horas de treinamento anuais;
6. Preencher e assinar diariamente a folha de presença;
7. Verificar o livro de ocorrências, no início de cada atividade, para atualizar sobre os acontecimentos anteriores e relatar por escrito as ocorrências diárias ao final do seu turno;
8. Não são permitidas vendas de qualquer espécie, arrecadação de valores ou abaixo-assinados no ambiente de serviço;

9. Seguir as normas de biossegurança da instituição;
10. Não deve tecer comentários sobre o tratamento do paciente. Esclarecimentos devem ser solicitados para o médico ou equipe multidisciplinar;
11. Não é permitido distribuir alimentação para pacientes internados;
12. Não comparecer para realizar suas atividades quando estiver gripado, com dor de garganta, doença infectocontagiosa, entre outras enfermidades, para não compromete o estado de saúde dos pacientes;
13. O crachá só deve ser usado para a entrada e saída do voluntário no dia da sua atividade. Em caso de licença ou desligamento, ele deve ser entregue na Divisão de Voluntariado;
14. Só poderá solicitar declarações de comparecimento das atividades voluntárias aquele que for assíduo, ou seja, comparecimento mensal e recorrente nos últimos seis meses;
15. Em caso de afastamento temporário ou desligamento, o voluntário deve entregar o crachá e jaleco;
16. Respeitar as diferenças culturais, religiosas, étnicas e sociais;
17. Ter iniciativa, cooperar e trabalhar em equipe;
18. Conhecer as tarefas que lhe foram atribuídas;
19. Respeitar as pessoas com as quais trabalha;
20. Ser responsável no cumprimento dos compromissos assumidos como voluntário;

PENALIDADES DISCIPLINARES

As atribuições e vedações detalhadas neste documento são requisitos indispensáveis para exercer o trabalho voluntário na Instituição. O não cumprimento pode acarretar na aplicação de penalidades cabíveis.

DICAS E INFORMAÇÕES

Dica 1 – Higiene das mãos

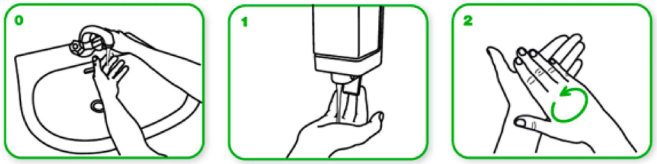

0. Lave as mãos com água.

1. Coloque o sabonete.

2. Com movimentos circulares, esfregue a palma das mãos.

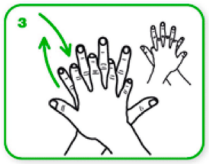

3. Depois, esfregue a parte interna dos dedos com movimentos verticais.

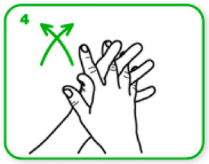

4. Junte as mãos e entrelace os dedos para frente e para trás.

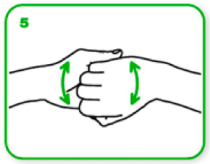

5. Em seguida, feche as mãos e esfregue uma na outra com movimentos verticais.

6. Aperte o dedão com uma das mãos e faça movimentos para frente e para trás.

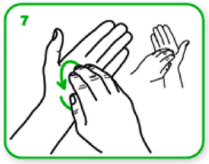

7. Faça movimentos circulares na palma de uma das mãos.

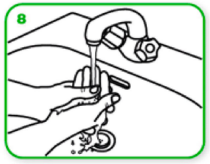

8. Lave as mãos com água.

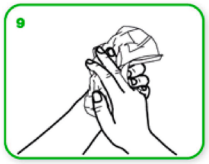

9. Enxugue bem com uma folha de papel.

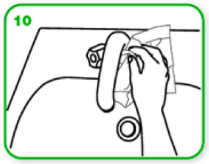

10. Use uma toalha de papel para desligar a água.

11. Pronto, agora suas mãos estão limpinhas!

Quando higienizar as mãos:

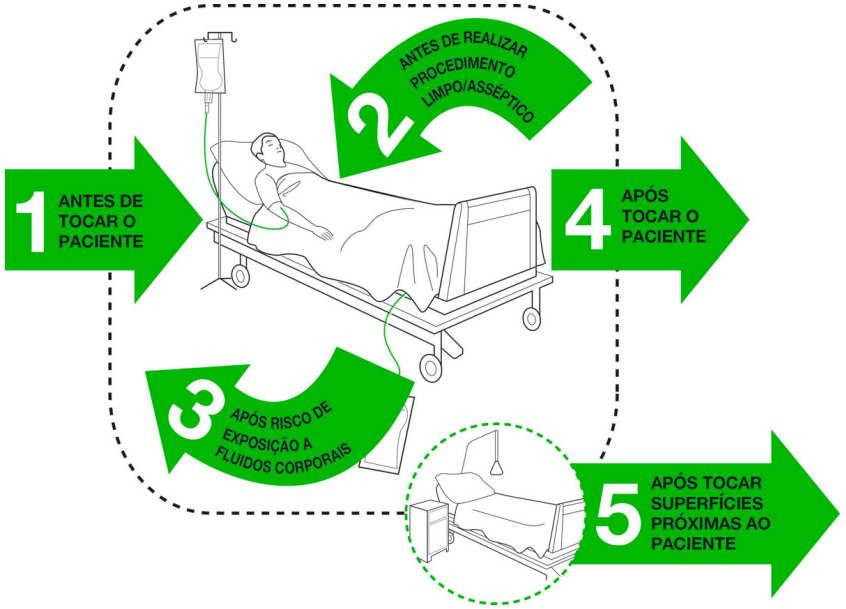

Dica 2 – De olho na NR 32

- Não utilizar adornos
- Não utilizar calçados abertos
- Manter os cabelos presos

Crachás dos voluntários

Contatos da Gerência de Relações Institucionais

Gerência de Relações Institucionais

WhatsApp: (62) 98578-8797 ou 3243-7326

E-mail: sdiaccg@gmail.com

Divisão de Voluntariado

Apoio administrativo para o corpo de voluntários da ACCG

WhatsApp: (62) 99702-1208 ou 3243-7004

E-mail: voluntariado@accg.org.br

Divisão de Central de Doações

Telemarketing para captação de doação junto a pessoas físicas e jurídicas

WhatsApp: (62) 98105-8585 ou 3243-7399

E-mail: doacoes@accg.org.br

Divisão de Parcerias Públicas

Captação de recursos públicos

WhatsApp: (62) 98109-4744 ou 3243-7307

E-mail: convenios@accg.org.br

Divisão de Parcerias e eventos

Realização de campanhas, eventos e parcerias em prol da ACCG

WhatsApp: (62) 98109-4744 ou 3243-7307

E-mail: convenios@accg.org.br

Nossa Loja

Bazar beneficente em prol da ACCG

WhatsApp: (62) 99636-8895 ou 3243-7129

Como doar?

Depósito Bancário

Agência: 2512
Conta: 2026-9
Operação: 003

Agência: 3388-X
Conta: 11.331-X
Banco: 001

Agência: 0147
Conta: 33.223-3
Banco: 341

CNPJ: 01.585.595/0001-57
Favorecido: Associação de Combate ao Câncer em Goiás

Central de Doações

(62) 3243-7399
(62) 98589-8828

Chave PIX

62984087791

Mais informações

Setor de Desenvolvimento Institucional
campanhas@accg.org.br

A sua Ajuda faz toda a diferença!

HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE

HOSPITAL DE CÂNCER
ARAÚJO JORGE

E X P E D I E N T E

Redação e elaboração
Deuba Assunção Silva
Gerente de Relações Institucionais

Diagramação
Assessoria de Comunicação ACCG

Revisão
Assessoria de Comunicação ACCG

1ª Edição
Dezembro/2023
Gerência de Relações Institucionais